

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 35/2014 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 35/2014**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2007號行政法規第五條及第264/2007號行政長官批示的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為經濟發展委員會成員：

1. São nomeados membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico:

(一) 第1/2007號行政法規第四條第一款(三)項所指的人士：

1) Nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007:

澳門中華總商會代表黃國勝及候補代表何富強；

Vong Kok Seng (efectivo) e Ho Fu Keong (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

澳門工會聯合總會代表黃桂玲及候補代表李治洪。

Wong Kuai Leng (efectivo) e Lei Chi Hong (suplente), em representação da Associação Geral dos Operários de Macau.

(二) 第1/2007號行政法規第四條第一款(四)項所指的人士：

2) Nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007:

Filipe Santos; 王孝仁; 江銳輝; 何鴻燊; 何萬昌; 何海明; 吳福; 吳立勝; 余榮讓; 周錦輝; 馬有恒; 高開賢; 徐偉坤; 陳乃九; 陳守信; 陳志杰; 崔煜林; 張立群; 區宗傑; 梁金泉; 梁炳照; 許文帛; 許開程; 馮志強; 馮家超; 黃志成; 溫泉; 葉一新; 楊允中; 楊俊文; 楊道匡; 劉雅防; 劉藝良; 潘漢榮; 禰永明; 盧德華; 顏延齡; 關鋒; 蘇樹輝。

Filipe Santos; Wong Hau Yan; Kong Ioi Fai; Stanley Ho; Ho Man Cheong; He Haiming; Ng Fok; Ng Lap Seng; Iu Veng Ion; Chow Kam Fai David; Ma Iao Hang; Kou Hoi In; Tsui Wai Kwan; Chan Lai Kow; Chan Sau San; Chan Chi Kit; António Chui Yuk Lum; Vítor Cheung Lup Kwan; Au Chong Kit; Leong Kam Chun; Leong Ping Chiu; Hoi Man Pak; Xu Kaicheng; Fong Chi Keong; Fong Ka Chio; Wong Chi Seng; Wan Chun; Ye Yixin; Ieong Wan Chong; Yeung Tsun Man Eric; Ieong Tou Hong; Lao Nga Fong; Lao Ngai Leong; Pun Hon Veng; Huen Wing Ming Patrick; Lou I Wa; Ngan In Leng; Kwan Fung; Ambrose So.

(三) 第1/2007號行政法規第四條第一款(五)項所指的人士：

3) Nos termos da alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007:

經濟局局長或其法定代任人；

O director dos Serviços de Economia, ou o seu substituto legal;

金融管理局行政管理委員會主席或其法定代任人；

O presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, ou o seu substituto legal;

旅遊局局長或其法定代任人。

O director dos Serviços de Turismo, ou o seu substituto legal.

二、本批示自二零一四年三月十一日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Março de 2014.

二零一四年二月二十一日

21 de Fevereiro de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 36/2014 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 36/2014**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2014號行政長官批示第十二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 12 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014, o Chefe do Executivo manda: